

Resolução nº 285
De 04 de dezembro de 1987

Inclui, nas linhas de concorrência a que se refere a Resolução GPGJ nº 283/87, os ocupantes de cargos e empregos que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1214, de 22 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam incluídos como concorrentes ao enquadramento na Categoria Funcional de Agente Auxiliar de Apoio, a que se refere a Resolução nº 283/87 PGJ, de 17 de novembro de 1987, os ocupantes de cargos e empregos, iguais ou equivalentes àqueles integrantes dos subgrupos 06 Atividades Profissionais de Nível Elementar Especializado e 07 Atividades Profissionais de Nível Elementar, do Grupo único, do Anexo I, da Lei nº 1214, de 22 de outubro de 1987, observado o disposto no art. 2º, parágrafo 3º, combinado com o § 1º do art. 10, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça